



CÂMARA MUNICIPAL JUREMA - PE.



RESOLUÇÃO Nº 002/2012

EMENTA: Aprova as Contas anuais da Prefeitura Municipal da Jurema, relativas ao exercício financeiro de 2006.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA JUREMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII, do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Jurema, e tendo em vista que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco suscitou falhas administrativas não geradoras de prejuízos ao erário municipal, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Aprova e declara a regularidade das contas anuais da Prefeitura Municipal da Jurema, relativas ao exercício financeiro de 2006, nos termos do inciso IX do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente em 05 de abril de 2012.

Agnaldo José Inácio dos Santos
-Presidente-